

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3207 de 03 de julho de 2008.
Autoria: Poder Executivo.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a incluir na Lei de 3059/07 – LDO e abrir um Crédito Especial que especifica e dá outras providências”.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída na Lei nº. 3059 de 28 de junho 2007 LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) – Construção dos Postos Policiais.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial com a seguinte codificação:

2008.0210.06.181.0604.1115 – 4490.51.00 – Construção de Postos Policial

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2008.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 03 dias do mês de julho de 2008.


MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*


HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *1º Secretário*


NELSON D'APARECIDA MEIRELES – *2º Secretário*